



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL 1232/2005

Declara de Utilidade Pública a Associação dos
Universitários de Sidrolândia – MS.

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Universitários de Sidrolândia – MS**, com CNPJ nº 07.180.450/0001-52, com sede a Rua Sergipe nº 501 – sala 01 – Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2005.

Daltro Fiuza

Prefeito Municipal